

# GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

## 

**LEI Nº 14.087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

**(Projeto de Lei nº 163/04, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)**

Denomina Rua Campos dos Amigos logradouro público localizado no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Campos dos Amigos o logradouro público conhecido como Rua 8, também conhecido por Arnold Bennett e por Rua 7, código Cadlog 67.993-3, com início aproximadamente 50 (cinquenta) metros aquém da Rua Hans Christian Andersen e término aproximadamente 320 (trezentos e vinte) metros além do seu início (Setor 178 - Quadra 153), no Jardim Guanabara, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

**(Projeto de Lei nº 468/04, do Vereador Toninho Paiva - PL)**

Denomina Praça José Giriola Sanzoni, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Balsa Nova e a divisa do Setor 110 (Setor 130 - Quadras 381 e 382), no Bairro Parque Libano, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Giriola Sanzoni o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Balsa Nova e a divisa do Setor 110 (Setor 130 - Quadras 381 e 382), no Bairro Parque Libano, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.642, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Regulamenta a Lei nº 14.030, de 21 de julho de 2005, que obriga os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais a manter unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 14.030, de 21 de julho de 2005, que obriga os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais a manter unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º. As unidades de guarda-volumes a que se refere o artigo 1º deste decreto deverão:

I - estar posicionadas junto ao local de acesso ao estabelecimento, anteriormente à porta com detector de metais;

II - ter chaves individuais que possam ficar com o usuário, enquanto permanecer dentro do estabelecimento;

III - ser disponibilizadas em número correspondente ao fluxo de pessoas calculado de acordo com a Seção 12.6 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, para o estabelecimento;

IV - ter dimensões mínimas de 40cm (quarenta centímetros) de altura, 30cm (trinta centímetros) de largura e 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo referido no inciso III deste artigo, será considerada como área útil efetivamente utilizada a somatória das áreas que admitem acesso ao público.

Art. 3º. As unidades de guarda-volumes poderão ser agrupadas no sentido horizontal e no vertical, sendo, quanto ao último, admitidas até 4 (quatro) unidades.

Art. 4º. Os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais deverão ser adaptados às disposições previstas na Lei nº 14.030, de 2005, e neste decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste decreto.

Art. 5º. O descumprimento às disposições da Lei nº 14.030, de 2005, bem como às deste decreto, acarretará ao infrator a imposição de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), até a constatação do atendimento à mencionada legislação.

Parágrafo único. O valor da multa a que se refere o “caput” deste artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.643, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Altera o artigo 4º do Decreto nº 44.470, de 8 de março de 2004, e dispõe sobre a administração do Palácio das Indústrias.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 44.470, de 8 de março de 2004, que dispõe sobre a criação do Museu da Cidade de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Museu terá como sede principal o conjunto arquitetônico composto pelo Solar da Marquesa de Santos, Beco do Pinto e Casa Número Um, situado na Rua Roberto Simonsen, nºs 136 e 136-B”. (NR)

Art. 2º. Fica atribuída à São Paulo Turismo S.A. - SPTuris a administração do Palácio das Indústrias, situado no Parque Dom Pedro II.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 44.470, de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.644, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Revoga o Decreto nº 26.461, de 18 de julho de 1988.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 26.461, de 18 de julho de 1988, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada ASSERT - ASSOCIAÇÃO DE ESPOSAS DE ROTARIANOS DO TATUAPÉ, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Revoga o Decreto nº 7.606, de 9 de agosto de 1968, alterado pelo Decreto nº 42.012, de 17 de maio de 2002.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.606, de 9 de agosto de 1968, alterado pelo Decreto nº 42.012, de 17 de maio de 2002, que declarou de utilidade pública municipal a entidade SOCIEDADE DE ORIENTAÇÃO E CULTURA - SOC, atualmente denominada ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASSOC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Revoga o Decreto nº 11.779, de 20 de fevereiro de 1975.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo nº 2003-0.249.577-7,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.779, de 20 de fevereiro de 1975, que declarou de utilidade pública municipal a entidade atualmente denominada CENTRO INDEPENDÊNCIA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 46.647, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.433,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.0251.4900	Administração Geral da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
33901400.00	Diárias - Civil	2.433,00
		2.433,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.433,00
		2.433,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 7572, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar a senhora LAURA BERNARDES, RF 599.680.5.00, para, no dia 25.11.2005, substituir o senhor ELCI PIMENTA FREIRE, no cargo de Ouvidor Geral, referência OG, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, à vista do seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7573, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonerar a senhora LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA, RF 599.168.4.00, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 11.426/93, com alterações expressas na Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7574, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonerar a senhora SUELI CHOHFE STELZER, RF 610.552.1.01, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7575, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

I - Designar o senhor ALEXANDRE CARLOS PENHA DELI-JAICOV, RF 649.226.6.00, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras, integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 5773, de 25.08.05 e constituído pela Portaria 6208, de 05.09.05.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora CASSIA RITA NOGUEIRA para integrar o referido Grupo de Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7576, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os senhores ARGEMIRO DE FRANÇA LOPES, RF 710.671.8.01, e GEANE CRISTINA SINÉSIO, RF 728.622.8.00, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, integrarem o Conselho Municipal da Assistência Social - COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999.

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores ARGEMIRO DE FRANÇA LOPES (na qualidade de suplente) e AGENOR PALMORINO MÔNACO JUNIOR para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7577, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 07/11/2005, o senhor ANDERSON XAVIER DE MOURA, RF 7434952-01, do cargo de Auxiliar de Gabinete, referência DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 8.513/77 e 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7578, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCOS PLONKA, RF 7422717-00, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7579, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIZ BARREIRO FERNANDEZ, RF 5180104-01, do cargo de Assessor Técnico, referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7580, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR, RF 7469080-01, do cargo de Supervisor Técnico II, referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santo Amaro, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7581, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08/11/2005, a senhora MARIA CECILIA ALCANTARA E SILVA, RF 746.719.2.00, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura da Sé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSELY TOZZINI, RF. 119.031.8.02, do cargo de Assessor Técnico, ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7583, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CASSIO GIORGETTI, RF. 735.910.1.01, do cargo de Supervisor, ref. DAS-10, da Supervisão Geral de Planejamento e Controle, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

**PORTARIA 7584, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005**

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora JUSÉLIA SANTIAGO PRÍNCIPE, RF. 634.921.8.00, do cargo de Coordenador, ref. DAS-10, da Divisão Técnica de Administração e Suprimentos, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Segurança Urbana, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, nos termos do Dec. 4579